



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO N° 989/2025

**INDICAMOS A ELABORAÇÃO DE UM CENTRO DE REabilitação E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO - CREN, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

TOCO BAGGIO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, versando sobre a necessidade da elaboração de um Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN, no município de Sorriso/MT.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, capacidade de aprendizado, adaptação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo e costuma ser identificado na infância, entre 1 ano e meio e 3 anos, embora os sinais iniciais às vezes apareçam já nos primeiros meses de vida.

Considerando que no Brasil, há um esforço do poder público para amparar aqueles que sofrem com o transtorno desde 2002 e com a Portaria nº 1.635, publicada pelo Ministério da Saúde, pessoas com deficiência intelectual e/ou com Transtornos do Espectro Autista (TEA), garantiu-se o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que em dezembro de 2012 surgiu, a legislação que ampara e protege a pessoa com autismo: a Lei Berenice Piana, a Lei Federal nº 12.764/12, garantindo a inclusão, em todos os níveis possíveis, sobretudo nas escolas regulares, de quem sofre dessa síndrome e a devida capacitação de profissionais de saúde e educação, que atuam diretamente com os que sofrem com transtornos do espectro autista.

Considerando que no município de Sorriso, nas escolas regulares, há deficiência de profissionais capacitados para atender os portadores da síndrome e, para que haja a inclusão eficiente, deve-se estar preparado para receber e trabalhar com os autistas, para que não haja desrespeito no ambiente em que vive.

Considerando que o Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN, deve ser implantado como uma Clínica – escola, para capacitar os profissionais que atuam com as crianças e adolescentes portadores de TEA neste município.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

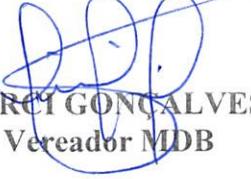
Considerando que a elaboração de um Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN no município, torna-se de suma importância, uma vez que tem como foco um tratamento adequado e multidisciplinar, incluindo áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Assistência Social, Intervenção Pedagógica (Psicopedagogia), Educação Física, Odontologia e Psiquiatria, com o objetivo de promover a interação social do indivíduo no âmbito escolar e familiar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2025.

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB

  
ADIR CUNICO  
Vereador NOVO

  
BRENDO BRAGA  
Vereador Republicanos

  
DARCI GONCALVES  
Vereador MDB

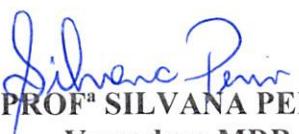
  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

  
EMERSON FARIA  
Vereador PL

  
GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos

  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

  
WANDERLEY PAULO  
Vereador PP